

LEI Nº. 392/99, DE 19 DE ABRIL DE 1999.

Autor: Ver. Carlos Rogério dos Santos

“Cria o Projeto “Univer-Cidade”, de integração do Município com Universidades localizadas na Região e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica criado o Projeto de integração denominado “Univer-Cidade”, visando à cooperação acadêmica e técnico-administrativa entre as Universidades localizadas na região geo-econômica em que se insere o Município e este, para ações governamentais, compatibilizando os setores da Administração Municipal com o desenvolvimento do ensino universitário.

Art. 2º. – A integração de que trata o artigo anterior será implementada através da participação técnica, científica e cultural da Universidade em projetos, estudos e pesquisas, bem como na execução de obras e implantação de políticas públicas e sociais no Município.

Art. 3º. – A efetivação do Projeto se processará através de convênios específicos, que deverão prever a participação dos corpos docentes e discentes da Universidade e, quando possível, de seus centros de pesquisa.

Art. 4º. – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Gabinete do Prefeito, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 5º. – Na regulamentação da presente Lei, o Poder Executivo definirá o órgão competente para coordenar o Programa.

Art. 6º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. – Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA  
Prefeito Municipal